



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A REALIZAÇÃO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DO GOVERNO FEDERAL E-SOCIAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS/PA.

Na qualidade de Ordenador de despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS/PA, tendo como base técnica o conteúdo do despacho expedido pelo Departamento de planejamento estratégico - Setor Financeiro – Contabilidade (em apenso aos autos), **DECLARO** para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no (Termos de Referência – TR) em apenso nos autos deste processo, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Desta forma, autorizo a continuidade do Processo Administrativo objetivando a contratação pretendida.

Anajás/PA, 22 de abril de 2024.

LUIZ MENDES DA CONCEIÇÃO
PRESIDENTE